



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

RESOLUÇÃO N° 080/2009.



CRIA COMISSÃO ESPECIAL, DESTINADA A APURAR AS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS, OCORRIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2009, APONTAR SOLUÇÕES E FORMAS DE PREVENÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução.

Art. 1º- Fica criada uma **Comissão Especial** destinada a apurar as consequências das chuvas intensas ocorridas no mês de janeiro do corrente ano e mencionar possíveis soluções para combater os efeitos das mesmas, bem como de prevenir futuras fatalidades desse tipo.

Art. 2º- A Comissão Especial tem os seguintes objetivos:

a) Estudar os efeitos das chuvas intensas ocorridas no mês de janeiro de 2009, tais como, quantidade de famílias atingidas, quantidade de pessoas afetadas por enfermidades, estimação financeira dos prejuízos etc;

b) Ouvir a sociedade civil, em todos os níveis, debatendo sobre problemas e soluções de âmbito público e privado, para o problema;

c) Relatar a atuação do Poder Executivo Municipal em decorrência das fortes chuvas;

d) Estudar a implantação da política de implementação de saneamento básico, nas zonas urbana e rural de nosso Município;

e) Propor à administração pública municipal, parcerias com os Poderes Legislativo e Executivo, Estadual e Federal, bem como com a iniciativa privada, destinada a angariar recursos para o combate e prevenção das consequências decorrentes das chuvas intensas e dos desastres advindos das mesmas;

f) Apontar possíveis soluções para combater os efeitos das chuvas intensas, bem como para prevenir a vida e a incolumidade das pessoas, do ambiente e de bens materiais em face



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

de desastres decorrentes de chuvas intensas, nas zonas rural e urbana, inclusive apontando possíveis soluções para a efetiva implantação de sistema de tratamento de esgoto, obedecendo à política de saneamento básico aplicada à região.

Art. 3º- Para efeitos dessa Resolução, entende-se por:

I- Chuvas intensas as precipitações pluviais que apresentam taxas elevadas em curto intervalo de tempo ou as precipitações pluviais continuas em longo espaço de tempo;

II- Desastres decorrentes de chuvas intensas os eventos adversos causadores de dano às pessoas, ao ambiente ou a bens materiais e de prejuízos econômicos e sociais, tais como:

- a) Transbordamento de corpos d'água;
- b) Inundação ou alagamento de áreas urbanas ou rurais;
- c) Deslizamentos de solos e rochas;
- d) Danificação de edificações e de obras de infra-estruturas;
- e) Disseminação de doenças e epidemias.

Art. 4º- O prazo de duração dessa comissão especial é de 120 (cento e vinte) dias, permitida sua prorrogação por igual período, se os seus membros entenderem necessário.

Art. 5º- A comissão será composta por 3 (três) membros, observado o disposto no art. 42, parágrafo 4º, do Regimento Interno dessa casa de leis, sendo um Presidente, um Relator e um Secretário.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará os meios necessários - logístico, pessoal e de custos, para o funcionamento da presente comissão.

Art. 6º- As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2009.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

DOMINGOS LUCIO ZANÃO

Vereador Presidente da Câmara Municipal
De Conceição do Castelo-ES.